

IMÓVEL: LOTE COMERCIAL 2-A da Quadra nº "A", SETOR B, situado no CPA II, nesta Capital, com a área de 770,40 m<sup>2</sup>, medindo 12,00 m de frente para a Av. Amazonas; fundos medindo 12,00m com os lotes 04 e 05 da quadra A; lado direito medindo 64,20m com a Praça; lado esquerdo medindo 64,20m com o lote 1-A da Quadra A. PROPRIETÁRIO: COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO-COHAB-MT. NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR: Matrícula 8.810 as fls. 135 do livro nº 2-AA em 14.12.78, no RGI do 2º Ofício desta Capital. Cuiabá, 01 de agosto de 1.988. Eu, Roberto Ferreira Mendes Junior - Oficial que a fiz datilografar e conferi.

AV-1- 33.874- O imóvel acima está hipotecado em favor do BNH, conforme R-1-8810 fls. 135 do livro nº 2-AA em 20.04.79, no RGI do 2º Ofício desta Capital. Cuiabá, 01 de agosto de 1.988. Eu, Roberto Ferreira Mendes Junior Oficial que a fiz datilografar e conferi.

AV-2- 33.874- Conforme Termo de Quitação datada de 22.04.88 da Companhia de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso -COHAB-MT., fica dada baixa na hipoteca averbada sob nº 01 acima. Cuiabá, 01 de agosto de 1.988. Eu, Roberto Ferreira Mendes Junior, Oficial que a fiz datilografar e conferi.

R-3- 33.874 -Feito em 01 de Agosto de 1.988. TRANSMITENTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO- COHAB-MT, Empresa de Economia // Mista Estadual, devidamente inscrita no CGC/MF sob nº 03.470.515/0001-43, com sede no Centro Político Administrativo, representada por seu Diretor / Presidente Amarílio Calhaz Neto, brasileiro, casado, advogado, portador da Cart. Ident. RG nº 207.252-SSP/MT e CIC nº 314.140.011-34, residente a Rua C, Quadra 10, nº 19, Bairro Miguel Sutil, nesta Capital e pelo Diretor Financeiro Marco Aurélio Martiniano de Araujo, brasileiro, divorciado, funcionário público, portador da CI. RG nº 045.717-SSP-MT e CIC nº 078.389.351-91, residente á Av. Getúlio Vargas nº 661, nesta Capital. ADQUIRENTE: IDALÍCIO FRANCISCO DA SILVA e sua esposa ORENILIA RITA FERNANDES DA SILVA, // brasileiros, casados sob o regime de Comunhão de Bens, ele comerciante, filho de Davi Fortuna de Souza e Cecília Francisca de Souza, portador da CI. RG nº 34.566-SSP/MT e CIC nº 080.816.111-34, ela funcionário pública, filha de Thomas Aquino Fernandes e Maria Afra D' Arrudá, portadora da CI. RG nº 179.539-SSP/MT e CIC nº 068.768.381-53, residentes á Rua das Papoulas / nº 22, Jardim Cuiabá, nesta Capital. FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Compra e venda, lavrada as fls. 175 do livro nº 163, em 21.07.88, nestas / notas pela Tabeliã Joani Maria de Assis Asckar. VALOR: CZ\$ 44.278,93 (Quarenta e quatro mil duzentos e setenta e oito cruzados e noventa e três centavos). CONDIÇÕES: Obrigação de responder pela escritura assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

Continua no verso

33.874

112 vº

rou na Escritura sob as penas da lei que o imóvel ora vendido não faz parte de seu ativo imobilizado, não estando inclusa nas exigências do Decreto Lei nº 1.958 de 09.09.82, e alterado pelo Decreto Lei 2.038 de 29.06.83 para apresentação da Certidão Negativa de Débito com o IAPAS. Cuiabá, 1º de Agosto de 1.988. Eu, Roberto Ferreira Almeida Junior Oficial que a fiz datilografar e conferi.

VIDE AV-07

R-04- 33.874 - Feito em 08 de agosto de 1.988. TRANSMITENTE: IDALÍCIO FRANCISCO DA SILVA e sua mulher ORENILIA RITA FERNANDES DA SILVA, brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, ele comerciante, filho de Davi Fortuna de Souza e Cecília Francisca de Souza, portador da CI RG- nº 34.566-SSP/MT e CIC nº 080.816.111-34, ela funcionária pública, filha de Thomas Aquino Fernandes e Maria Afra D'Arruda, portadora da CI RG- 179 539-SSP/MT, e CIC nº 068.768.381-53, residentes à Rua das Papoulas nº 22, Jardim Cuiabá, nesta Capital. ADQUIRENTE: - MARIA MAZARELO SILVA COUTINHO MORBECK, RG nº 265.838-SSP/MT e CIC nº 022.262.191-53, brasileira, funcionária pública, casada com HUMBERTO MORBECK SILVA, sob o regime de comunhão de bens, filha de João Dias Coutinho e Vitória Maria da Silva, residente e domiciliada em Primavera do Leste-MT. FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 191 do Livro 163, aos 04.08.88, nestas notas pela Tabela Joani Maria de Assis Asckar. VALOR: Cz\$:- 100.000,00 (Cem mil cruzados). CONDIÇÕES: - Obriga-se a responder pela evicção. Os Vendedores declararam na escritura sob as penas da Lei, que não são responsáveis direto pelo recolhimento de contribuições à Previdência Social Rural, não estando inclusos nas exigências do Decreto Lei 1.958 de 09.09.82 e posteriores alterações para a apresentação da Certidão Negativa de Débito com o IAPAS. Cuiabá, 08 de agosto de 1.988. Eu, João Maria de Assis Asckar Oficial que o fiz datilografar e conferi.-

VIDE AV-07

nr.

AV-05- 33.874- Conforme requerimento datado de 05-04-2004 e apresentação de documentos, o número correto do CPF da Sr.ª **MARIA MAZARELO SILVA COUTINHO MORBECK** é: 790.605.011-87, e não como constou anteriormente. Em. R\$ 6,29. Cuiabá, 04 de Junho de 2.004. Eu, João Maria de Assis Asckar Oficial que o fiz digitar e conferi.

R-06- 33.874- Conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 078/080, do livro n.º 617, aos 05-04-2004, nestas notas, pelo Tabelião Substituto José Pires Miranda de Assis, a Sr.ª **MARIA MAZARELO SILVA COUTINHO MORBECK**, C.I/RG nº 265.838-SSP/MT e CIC nº 790.605.011-87, e seu marido **HUMBERTO MORBECK SILVA**, C.I/RG nº 145.444-SSP/MT e CIC nº 022.262.191-53, brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens antes do advento da Lei 6.515/77, ela funcionária pública, filha de João Dias Coutinho e de Vitória Maria da Silva, ele funcionário público estadual, residente e domiciliado em Primavera do Leste-MT, e o Sr. **HUMBERTO MORBECK SILVA**, residente e domiciliado na rua 12, nº 2002-2004, em Primavera do Leste-MT.



Autenticar documento em <https://legislativo.camaraclabam.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 390032003000390037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente em 2004/06/04 às 14:29:54 pelo Tabelião Substituto de Juiz de Direito José Pires Miranda de Assis, na rua 12, nº 2002-2004, em Primavera do Leste-MT.

Brasil.

continua fls. 112/1.

294, bairro Boa Esperança, nesta cidade de Cuiabá-MT, venderam o imóvel objeto desta matrícula, ao Sr.º **FRANCISCO SILVANO DE ASSIS**, C.I./RG nº 473.030-SSP/PR e CIC nº 125.235.859-87, brasileiro, autônomo, filho de João Silvano de Assis e de Ana Luiza Ferreira, **casado sob o regime de comunhão de bens antes do advento da lei 6.515/77 com NEUZA APARECIDA PAULINO DE ASSIS**, residente e domiciliado na rua Jundiá, quadra 07, casa 10, bairro CPA I, nesta cidade de Cuiabá-MT, pelo valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais). Os outorgantes vendedores declararam na escritura sob as penas da lei que não são responsáveis diretos pelo recolhimento à Previdência Social Rural, não estando inclusos nas exigências da Lei n.º 8.212/91 e posteriores alterações, para apresentação da Certidão Negativa de Débito com o INSS (Instituto Nacional do Seguro Social). Pagou o imposto de transmissão no valor de R\$ 909,81 aos 18-05-2004 na Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT. Em. R\$ 898,65. Cuiabá, 04 de Junho de 2.004. Eu, João Lele de Air Assis - Oficial que o fiz digitar e conferi.

VIDE AV-07

Adr. \_\_\_\_\_

AV-07-33.874 - Em cumprimento ao Mandado de Intimação, datado de 06/06/2012, recebido em 18/06/2022, expedido por determinação do MMº Juiz de Direito, Dr. José Zuquim Nogueira, assinado por Vera Lucia Camargo de Anunciação - Gestora Judiciária, e Decisão datada de 13/09/2022, ambos expedidos pelo Juízo da Vara Especializada do Meio Ambiente de Cuiabá-MT, recebido em 06/12/2022, via malote digital - código de rastreabilidade: 81120227911979, assinado pelo MMº Juiz de Direito, Dr. Rodrigo Roberto Curvo, extraídos dos autos do Processo nº 0000017-12.1997.8.11.0082 - Ação Civil Pública, tendo como Exequente: **MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL** e Executados: **ESTADO DE MATO GROSSO, IDALICIO FRANCISCO DA SILVA e MARIA MAZARELO DA SILVA**, **foi determinado a esta oficial proceder a anulação dos registros de compra e venda a particulares posteriores à doação da área pelo Estado de Mato Grosso à Cohab, ficando assim anulados os registros R-03, R-04, R-06 e o imóvel objeto desta matrícula passa a ter a classificação de "Praça", conforme mapa descritivo do projeto de parcelamento aprovado pelo Município.** Em. Isento - Selo digital BYH 81411. Cuiabá, 26 de Setembro de 2.023. Eu, h. f. m. l. a., Oficial que o fiz digitar e conferi.

rvf



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 390032003000390037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.